



SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL/SP



TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 005/2021 CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E O INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL- IACOLHER PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS

- **PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AÇÕES COMPLEMENTARES AO PAIF E PAEFI, EM REGIME DE ORIENTAÇÃO SOCIOFAMILIAR (INCISO I, ARTIGO 90 DO ECA)- ESCOLA DE PAIS**

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, n.º. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ n.º. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF n.º 286.523.818-01 e do RG n.º 33.063.939-0 SSP/SP e pela Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, Sra. Luana Cristina Modesto Pedro, portadora do CPF n.º 328.837.358-08 e do RG n.º 40.467.878 SSP/SP e de outro lado o **INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL** Organização da Sociedade Civil – OSC, com sede social sito à Rua José Leonel Pupo, 816, Bairro Jardim Aparecida, Pontal/SP, CNPJ n.º.06.318.831/0002-73, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Carlos Renato Lira Buosi, RG n.º 25.154.419-9 e CPF n.º.286.928.778-08, celebram o presente termo de aditamento, regido pelas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogado este Termo de Colaboração de 01/06/2024 até 31/05/2025, mantidas inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA– DOS VALORES REPASSADOS – MENSAL:

FONTE	REPASSE 2024/2025	META	VIGÊNCIA
1-Recurso próprio/mês	R\$ 4.864,83	Atendimento de 35 indivíduos/mês	12meses de 01/06/2024 à 31/05/2025
Valor do repasse mensal	R\$ 4.864,83		

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Também deverá ser publicado o Plano de Trabalho, aprovado pela Comissão de Seleção, no site ou blog da OSC, assim que for assinado o presente Termo Aditivo.

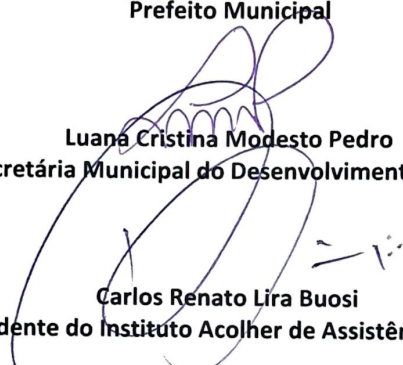


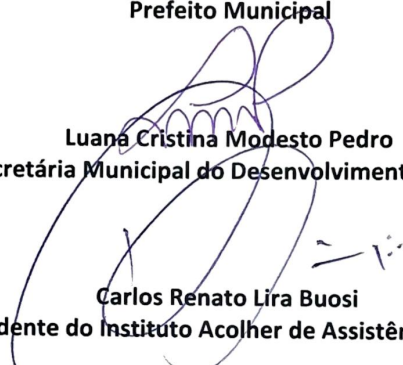
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL/SP



Pontal/SP, 10 de abril de 2.024


José Carlos Neves da Silva
Prefeito Municipal


Luana Cristina Modesto Pedro
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social


Carlos Renato Lira Buosi
Presidente do Instituto Acolher de Assistência Social


Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716